

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**RESOLUÇÃO Nº 001/77, DE 31/01/1977**

*“Fixa a remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Coxim-MT, e dá outras providências”.*

A Mesa da Câmara Municipal de Coxim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 31 de janeiro de 1977, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Coxim, fixados na presente Resolução para o período legislativo de 1º de fevereiro de 1977 a 1º de fevereiro de 1981, dividir-se-á em parte fixa e parte variável.

Art. 2º - A parte fixa é de Cr\$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), pago mensalmente a cada vereador.

Art. 3º - A parte variável é de Cr\$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e sua participação nas votações.

Art. 4º - Somente serão remuneradas, no máximo quatro Sessões por mês (Extraordinária).

§ 1º - As remunerações por Sessões Extraordinárias será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por Sessão.

§ 2º - As Sessões Extraordinárias somente serão remuneradas quando convocadas pelo Prefeito ou pela Mesa, e existindo matéria a ser apreciada, cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.

§ 3º - Durante os períodos de recessos, os Senhores Vereadores somente farão jus a parte fixa da remuneração.

Art. 5º - É vedado o pagamento ao Vereador, de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em terceira Discussão e Votação em Sessão do dia 31 de janeiro de 1977

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1977.

Luiz Monteiro da Silva  
Presidente

Celina Moreira Lopes  
Primeira-Secretária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**RESOLUÇÃO Nº 001/77, DE 06/08/1977**

*“Dispõe sobre auxílio financeiros para tratamento de saúde do Vereador Manoel Andrade de Oliveira”.*

A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Coxim coloca a disposição do Vereador Manoel Andrade de Oliveira a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para auxílio no tratamento de sua saúde.

Art. 2º - O recursos acima mencionado, correrá por conta da Verba Previdência Social, do orçamento vigente da Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DESPACHO → De conformidade com o artigo 14, Item IV da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1976, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente em, 06 de agosto de 1977.

João Olegário Figueiredo  
Presidente

Edmundo de Barros  
Primeiro-Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**RESOLUÇÃO Nº 005/77, DE 29/11/1977**

*“Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 30, Inciso XIV da Lei Orgânica dos Municípios”.*

A Câmara Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Coxim, para o Exercício de 1978.

Art. 2º - Para o Exercício de 1977, fica fixada, a partir de 1º de fevereiro, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DESPACHO → De conformidade com o artigo 14, Item IV da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1976, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente em, 29 de novembro de 1977.

João Olegário Figueiredo  
Presidente

Edmundo de Barros  
Primeiro-Secretário